

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE NOVO BARREIRO/RS, APROVOU NA SESSÃO ORDINÁRIA, REALIZADA NO DIA 20 DE MAIO DE 2019, O SEGUINTE PROJETO DE LEI DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO, COM A REDAÇÃO QUE SEGUE.

PROJETO DE LEI N.º 30/2019

Altera o salário básico mensal aos cargos de Agente Comunitário de Saúde, criados pela Lei Municipal n.º 1.091/2010 a partir de 1º de Maio de 2.019 e dá outras providências.

Art. 1º. O Salário Básico Mensal estabelecido ao Agente Comunitário de Saúde, estabelecido no Art. 1º da Lei Municipal n.º 1.091/2010 que *“Cria empregos públicos, regidos pela CLT, de Agentes Comunitários de Saúde destinados a atender o programa ESF – Equipe de Saúde da Família e dá outras providências”* a partir do dia 1º de Maio de 2.019, passa a ser de R\$. 1.322,88 (um mil, trezentos e vinte e oito reais e oitenta e oito centavos).

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Novo Barreiro, RS, Sala da Presidência, aos 21 dias do mês de Maio de 2019.

Claiton Ribeiro da Silva
Presidente do Legislativo Municipal